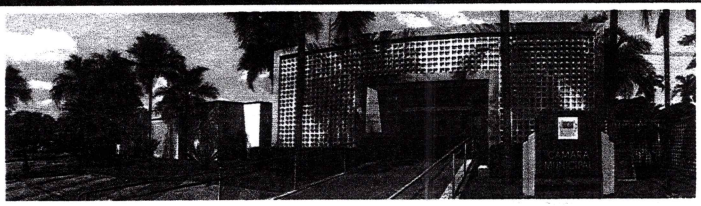

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 089

Institui homenagem às empresas e entidades municipais centenárias no Município de Penápolis/SP

Art. 1º Fica instituída a homenagem às empresas e entidades municipais que completarem 100 (cem) anos de existência no Município de Penápolis, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo seu contributo para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

Art. 2º As empresas e entidades municipais que se enquadram no disposto no art. 1º receberão:

I – Um troféu comemorativo com a inscrição "Empresa/Entidade Centenária do Município de Penápolis";
II - Um certificado de homenagem, assinado pela Câmara Municipal;
III - Menção honrosa em solenidade oficial.

Art. 3º A homenagem será realizada anualmente, no mês de aniversário da entidade/empresa centenária, em solenidade oficial, com a presença das autoridades convidadas: Prefeito Municipal, vereadores e representantes das empresas e entidades homenageadas.

Art. 4º Para fins de homenagem, as empresas e entidades municipais deverão comprovar a sua existência por meio de documentos históricos e registros oficiais.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025

BRUNO CÉSAR DE SOUZA
Vereador

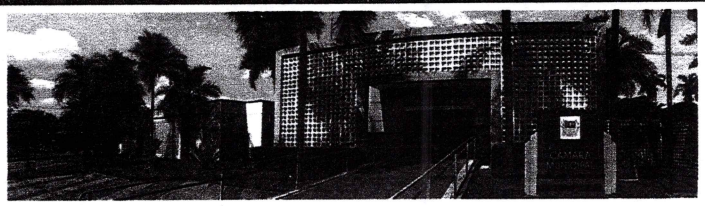

JUSTIFICATIVA

90

A presente proposição tem por objetivo homenagear as empresas e entidades municipais que completarem 100 (cem) anos de existência no Município de Penápolis, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo seu contributo para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

Essas empresas e entidades são verdadeiros patrimônios do Município, tendo contribuído significativamente para a geração de empregos, renda e oportunidades para a população local.

A homenagem proposta é uma forma de reconhecer e valorizar a história e a contribuição dessas empresas e entidades para o Município, pelo que solicito os votos desses nobres pares para a aprovação do projeto de decreto legislativo.

BRUNO CÉSAR DE SOUZA
Vereador